1º JUN 1944
D. D.

DELEGAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Washington, em 31 de Maio de 1944.

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
16 JUN 1944
Nº 08161

CPC
DPD

Nº 2/~~148~~

Administração de Assistência e Rehabilitação das Nações Unidas. Privilégios e imunidades.

954.(00) LL

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excelência, acompanhada dos respectivos anexos, a inclusa nota que lhe dirige o Diretor Geral da Administração de Assistência e Rehabilitação das Nações Unidas sobre os documentos de identificação a serem expedidos aos funcionários da mesma Administração, quando em viagem no exterior.

2. Com referência ao assunto, a Embaixada em Washington já havia encaminhado a Vossa Excelência, com o ofício n. 91/148, uma nota em que o referido Diretor Geral solicitava ao Governo brasileiro as necessárias providências para que se tornassem efetivas as facilidades, privilégios e imunidades aplicaveis aos funcionários daquela Administração.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Caio de Freitas

A Sua Excelência o Senhor Oswaldo Aranha,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

May 22, 1944

Excellency:

My note of February 24, 1944, to all member governments, mentioned inter alia the travel document which was being prepared for the use of officials and employees of the United Nations Relief and Rehabilitation Administration. Reference to such a travel document was made in Section I, paragraphs one and two, of Resolution No. 36 of the First Session of the Council.

I transmit to you herewith, for the information and use of the appropriate officials of your Government, two sample copies of the "Certificate of Identity", which will be issued to the officials and employees of the Administration while traveling in connection with their official duties.

Accept, Excellency, the assurances of my most distinguished consideration.

Director General

Enclosure:

His Excellency

The Minister of Foreign Affairs of

Brazil